

PREVIC participa do colegiado que busca avançar no cumprimento de objetivos climáticos, ambientais e sociais

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) integra o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB), criado pelo Governo Federal. O [Decreto presidencial nº 11.961, de 22 de março](#), foi publicado no Diário Oficial da União nesta segunda (25/3). O Brasil dá um passo importante no cumprimento de objetivos climáticos, ambientais e sociais, com o desenvolvimento de metodologia comum de classificação das atividades, ativos ou categorias de projetos.

Em [nota conjunta](#), Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar e Superintendência de Seguros Privados, afirmam que “a criação do comitê marca mais uma etapa nesse processo de alinhamento nacional, tracionando a agenda de finanças sustentáveis nacionais”. Informam que “o CITSB pretende construir uma metodologia comum para avaliar o impacto social, ambiental e climático das atividades econômicas, e propor formas de fazer seu monitoramento, verificação e relato, buscando maneiras de avançar no escopo da materialidade”, diz a nota.

O Comitê possui a finalidade de coordenar o desenvolvimento e a implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). É composto por 27 órgãos governamentais, dentre eles a PREVIC, que indicou como representante no Comitê o coordenador-geral de Orientação de Investimento, Claudemiro Correia Quintal Júnior.

O decreto presidencial definiu o colegiado como “instância máxima de deliberação da governança da Taxonomia Sustentável Brasileira”. É de sua competência “aprovar os planos e as iniciativas de formulação e implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira; além de “monitorar a implementação e avaliar os resultados”. As reuniões ocorrerão bimestralmente ou de forma extraordinária, quando convocadas pelo presidente. Técnicos e especialistas poderão ser convidados para participar de reuniões, sem direito a voto.

O Comitê Interinstitucional se manifestará por meio de resolução.

Fonte: PREVIC, em 25.03.2024